

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre atos das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Tornar nula a progressão na carreira de Gestor Governamental, a partir da data de vigência apontada, da servidora Débora Ferreira de Alvarenga do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constante do anexo I desta Resolução.

Art.2º Tornar nulo o reposicionamento publicado no Anexo I da Resolução SEPLAG nº 7692, de 11 de setembro de 2010, de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, da servidora Débora Ferreira de Alvarenga do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, integrante da carreira de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais do Poder Executivo, constante do anexo II desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras estabelecidas no retro mencionado Decreto.

Art. 3º Conceder promoção por escolaridade adicional nas carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental, de que trata a Lei nº 15.470, a partir da data de vigência apontada, às servidoras Débora Ferreira de Alvarenga e Laudicéia Trindade Porto, lotadas na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, constantes

do Anexo III desta Resolução, nos termos do Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Belo Horizonte, aos 05 de janeiro de 2012

PAULO SÉRGIO MARTINS ALVES
Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº. 001 de 2012)

Progressão nula na carreira do Grupo de Atividades de Gestão,
Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
907344/6	Débora Ferreira de Alvarenga	GGOV	II	A	II	B	01.01.2010	Nº 020 publicada em 15/05/2010

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SEPLAG nº. 001 de 2012)

Torna nulo o reposicionamento na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

Masp	Nome	Cargo	Situação anterior		Situação nova		vigência	Resolução
			Nível	Grau	Nível	Grau		
907344/6	Débora Ferreira de Alvarenga	GGO V	II	B	II	C	30/06/2010	Nº 7692 publicada em 11/09/2010

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SEPLAG nº. 001 de 2012)

Concede promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais

MASP	NOME	CARGO	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
907344/6	Débora Ferreira de Alvarenga	GGO V	II	A	III	A	01.01.2010
919653/6	Laudicéia Trindade Porto	AGO V	III	D	IV	A	01.01.2010